

Impacto da implementação do IFRS 15 em companhia do setor elétrico brasileiro

Impact of IFRS 15 implementation on brazilian electric sector company

Recebido: 20/01/2020 - Aprovado: 14/05/2020 - Publicado: 01/07/2020
Processo de Avaliação: Double Blind Review

Emanuelle Cristine de Melo¹
Rodolfo Vieira Nunes²
George André Willrich Sales³

RESUMO

A contabilidade no Brasil vem passando nas últimas décadas por diversas mudanças e transformações com a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS), uma das principais alterações propostas está diretamente relacionada ao reconhecimento das receitas (IFRS 15) por parte das organizações. Neste contexto, o presente artigo tem por objetivo apresentar os principais impactos da implementação do IFRS 15 no setor elétrico brasileiro. Para isso foram selecionadas três empresas do setor com demonstrações contábeis publicamente disponíveis no site das companhias no ano de 2017, de modo que se trata de uma pesquisa documental, de caráter descritivo, com uma abordagem qualitativa. Os resultados evidenciam que não houve grandes impactos materiais divulgados nas demonstrações financeiras e que será necessária uma avaliação mais aprofundada considerando as exigências da norma serão apresentadas nos próximos anos.

Palavras-Chave: IFRS 15; Impactos; Setor Elétrico

ABSTRACT

Accounting in Brazil has undergone several changes and transformations in the last decades with the adoption of international accounting standards (IFRS), one of the main proposed changes is directly related to the recognition of revenues (IFRS 15) by organizations. In this context, the objective of this article is to present the main impacts of the implementation of IFRS 15 in the Brazilian electricity sector. For this, three companies in the sector were selected with financial statements publicly available on the companies' website in 2017, so this is a documentary research, of a descriptive nature, with a qualitative approach. The results show that there were no major material impacts disclosed in the financial statements and that a more in-depth assessment will be necessary considering the requirements of the standard will be presented in the coming years.

Keywords: IFRS 15; Impacts; Electric Sector

¹Pós-Graduada (MBA) IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade) pela Faculdade FIPECAFI, Brasil. E-mail: emanuellemelo@gmail.com

²Doutorando em Administração pela Universidade de São Paulo – FEA/USP, Brasil. E-mail: rodolfonunes@usp.br

³Doutor em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM, Brasil. E-mail: george.sales@fipecafi.org

1. INTRODUÇÃO

Desde a lei 11.638 de 2007, a contabilidade no Brasil vem passando por diversas mudanças para a adoção das normas internacionais de contabilidade. Uma das principais alterações propostas é no que tange ao reconhecimento da receita.

Pois, é com grande frequência, utilizada para medir o porte de uma entidade e, por este motivo pode ser considerada como um dos indicadores de desempenho mais importantes que uma entidade pode acrescentar. Ainda de acordo com Hendriksen e Van Breda (2009), ela também é identificada como um evento econômico, e para a sua contabilização, faz necessária a realização de diversas etapas que requerem a compreensão de diversos conceitos e que envolvem a interpretação, mensuração, avaliação, controle, e registro de variações patrimoniais delas decorrentes.

Em maio de 2014 o IASB (Internacional Accounting Standards Board), divulgou a norma IFRS 15- Receitas de Contratos com Clientes, que substitui em grande parte das normas sobre o reconhecimento da receita anteriormente emitidas. A convergência à norma passa a vigorar como obrigatória a partir de 01 de janeiro de 2018.

Segundo o CPC 30 (2012 p. 2), “a questão primordial na contabilização da receita é determinar quando reconhecê-la. A receita deve ser reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e esses benefícios possam ser confiavelmente mensurados”.

O setor elétrico brasileiro, detém uma importância estratégica na economia e sociedade em função de suprir um bem público essencial para a produção de bens e serviços.

A contabilidade de empresas do setor elétrico é uma área específica que possui uma série de particularidades e por ser um setor que abriga muita mão de obra tanto qualificada como não qualificada vem crescendo consideravelmente no país, sendo um dos setores mais importantes para a economia brasileira.

Neste cenário, o presente artigo se propõe a investigar a seguinte questão: Quais os impactos do IFRS 15 em companhias do setor elétrico? Assim, o objetivo do artigo é apontar os impactos do IFRS 15 em companhias do setor elétrico no que tange aos critérios de mensuração, reconhecimento e evidência das receitas.

Para atingir tal objetivo, este estudo procura elucidar, apontar e descrever os principais aspectos do IFRS 15 e seus impactos.

A pesquisa se justifica pela necessidade de aprofundamento quanto às recentes mudanças referentes à contabilização de receitas e seus possíveis impactos nos relatórios

contábeis. Justifica-se, também, pela importância de mostrar que a atualização é necessária para se obter melhor resultado na atuação profissional, a fim de fornecer informações contábeis de qualidade aos usuários.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Aspectos do IFRS 15

A Receita pode ser entendida e apresentada por diversas formas, para Hendriksen e Van Breda (1999), a receita é entrada ou aumento de ativos de uma entidade (ou ambos) decorrentes da entrega ou produção de bens, prestação de serviços ou outras atividades correspondentes a operações normais ou principais da entidade. Já para Iudícibus (2010) é entendida como a entrada de elementos para o ativo através de dinheiro ou direitos a receber correspondentes à prestação de serviço ou vendas de bens.

De acordo com o pronunciamento contábil CPC 00- Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação do relatório contábil financeiro:

Receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais. (CPC 00, 2019, p. 27).

Para Souza, Souza e Dalfior (2015), as receitas na DRE, possuem a função de verificar o desempenho das vendas da companhia, sendo um fator primordial para o desempenho econômico das entidades.

As receitas são de suma importância na empresa por representar as entradas de fluxos de caixa das operações realizadas. O controle das receitas é fundamental para as organizações, a fim de obter um equilíbrio que permita cumprir com suas obrigações.

O IAS e o FASB em conjunto, emitiram uma nova norma para reconhecimento da receita, o IFRS 15 - *Revenue from contracts with customers*, que substituiu, praticamente todas as normatizações relativas ao reconhecimento de receitas segundo o IFRS e o USGAAP.

Para Souza e Souza (2015), a norma tem por objetivo criar um modelo único para o reconhecimento de receitas de contratos com clientes, proporcionando melhor comparabilidade das demonstrações financeiras das empresas.

O IFRS 15 traz um conceito mais simples e contábil em relação ao reconhecimento da receita, cabendo à empresa avaliar não mais um ativo ou um conjunto de ativos, mas um conjunto de contratos ou obrigações de performance semelhantes (Tavares, 2016).

A norma diz que somente será aplicada se o contrato for celebrado com um cliente, ou seja, aquele que contrata uma entidade com o intuito de obter bens ou serviços que são fornecidos no decorrer das atividades.

O princípio de reconhecimento de receita no IFRS 15 é um modelo de cinco passos, que determina em qual momento deve-se reconhecer a receita e por qual valor, baseando-se nas condições estabelecidas no contrato celebrado junto ao cliente, tais condições são chamadas de obrigações de desempenho.

O IFRS 15 oferece apenas um método de reconhecimento de receita, passando por cinco etapas:

- Identificação do contrato com o cliente;
- Identificação das obrigações de desempenho previstas no contrato;
- Determinação do preço de transação;
- Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho;
- Reconhecimento da receita quando da satisfação das obrigações de desempenho.

O princípio fundamental do modelo de cinco etapas baseia-se que as empresas devem reconhecer a receita na transferência dos bens ou serviços prestados aos clientes, de forma que, o valor da receita reconhecida deve refletir a contraprestação desses bens ou serviços (Souza, Souza & Dalfior, 2015).

De acordo com a KPMG (2014), as novas exigências de divulgação qualitativa e quantitativa visam ajudar os usuários das demonstrações financeiras a entender a natureza, o montante, o momento e a incerteza em relação à receita e aos fluxos de caixa decorrentes de contratos com clientes.

2.2. Aplicação do Método de Reconhecimento da Receita

De acordo com a KPMG (2014, p. 3) “a norma determina que uma entidade deverá reconhecer a receita em montante quando transfira os bens e serviços aos clientes e em montante que reflita os valores recebidos ou a receber pela transação”. Para tanto, foi concebido um modelo de cinco etapas que deverão ser atendidos para que a receita seja recebida, conforme supracitado.

Dependendo se a entidade cumpre determinados critérios, a receita poderá ser reconhecida em dois momentos distintos:

- i. Com o passar do tempo, de forma a refletir o desempenho da entidade da melhor maneira possível; ou

- ii. Em um determinado momento, quando o controle do bem ou serviço é transferido para o cliente.

O princípio fundamental do modelo de cinco etapas do IFRS 15 é que as entidades devem reconhecer a receita para representar a transferência dos bens ou serviços prestados aos clientes, e o montante da receita reconhecida deve refletir a contraprestação que elas esperam receber em troca desses bens ou serviços. Ou seja, as empresas terão duas receitas: uma receita operacional decorrente de um direito de receber caixa dos consumidores e uma receita de construção referente ao direito de receber caixa por parte do poder concedente e/ou dos consumidores (Brugni, Rodrigues, Cruz & Szuster, 2012).

De acordo com o IFRS 15 o preço da transação é o valor da contraprestação que a entidade espera receber pela transferência dos bens ou serviços prometidos para um cliente. Nesse caso, o preço da transação deve excluir qualquer valor cobrado por terceiros. Quando o preço é fixo, a entidade recebe o pagamento quando efetuar a transferência do que foi contratado. Quando o preço é variável, o pagamento é recebido num prazo diferente da transferência e isso ocorre pela complexidade na determinação do preço.

Na alocação de preço da transação de obrigações de desempenho ocorre a alocação proporcional do preço nas vendas individuais, ou seja, o preço é alocado proporcional a todas as obrigações de desempenho descritas no contrato. A receita deve ser reconhecida quando a entidade já cumpriu com a obrigação de desempenho, ao transferir o controle de um bem ou serviço. A entidade também pode reconhecer a receita ao longo do tempo, de modo a refletir melhor seu desempenho, podendo utilizar de procedimentos de saídas ou entradas.

O IFRS 15 permite uma aplicação de base retrospectiva para o período de transição. Os comitês (IASB e FASB) decidiram permitir a adoção retrospectiva integral, na qual a norma é aplicada para todos os períodos apresentados, ou uma adoção retrospectiva modificada.

Diante de mudanças que essa norma traz para a sua aplicação, algumas entidades sofrerão impactos. Determinadas empresas podem ter impactos significativos, como as que oferecem produtos e serviços agregados, e outras nem tanto. Em geral, conforme descrito pela KPMG (2014), entre impactos sofridos, podem ser destacados:

- Alterações em indicadores de desempenho e outras métricas-chave;
- Revisão de controles e processos;
- Alterações no perfil de pagamentos de impostos;
- Disponibilidade de lucros para distribuição;

- Planos de remuneração e bônus: o impacto sobre o calendário de metas a serem alcançadas e a probabilidade de metas a serem cumpridas; e
- Potencial não conformidade com *covenants* de empréstimos.

De acordo com a KPMG (2014) as empresas que realizam o reconhecimento da receita em um determinado momento ou com o passar do tempo precisarão avaliar a natureza das suas obrigações de desempenho e efetuar uma revisão detalhada dos termos contratuais, considerando o que é legalmente e aplicável na sua jurisdição. O reconhecimento da receita pode ser acelerado ou diferido para transações com múltiplos elementos, valores de contraprestação variável ou licenças. As principais métricas e índices financeiros podem ser afetados, alterando as expectativas dos analistas, os acordos de remuneração e as cláusulas contratuais de *covenants*.

A empresa deve aplicar o IFRS 15 quando um contrato com o cliente esteja parcialmente em seu alcance e parcialmente no alcance de outra orientação contábil, devendo sempre observar se os contratos envolvem outras normas contábeis ou não, por exemplo, um contrato de serviços financeiros com depósitos em dinheiro e os serviços de tesouraria.

2.3. Setor Elétrico Brasileiro

O cenário da energia elétrica no Brasil apresenta empresas públicas e privadas que atuam nas atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, localizadas nas regiões norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul.

O setor elétrico no Brasil passou por diversas transformações entre a década de 90 e os anos 2000. O primeiro aspecto que vale destacar foi a criação da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e a privatização das companhias operadoras, realizada por meio de leilões ou concorrência com o intuito de aumentar a exploração energética hidráulica no país (Carvalho, 2013). A criação da ANEEL surgiu como a principal ferramenta para a regulação econômica, com o objetivo de minimizar os efeitos das falhas de mercado (da Silva Filho, Barbosa & Pereira, 2019).

Outro ponto fundamental no setor elétrico foi o novo modelo adotado em 2004, onde 3 metas foram estabelecidas: i) garantir a segurança no suprimento, ii) promover a inserção social e iii) promover a modicidade tarifária (ANEEL, 2008). Na visão dos autores da Silva Filho, Barbosa e Pereira (2019) por se tratar de um bem público e essencial, as 3 metas estabelecidas pelo Estado estão diretamente ligadas aos interesses públicos e dos consumidores.

Assim, todo esse panorama culminou em um manual de contabilidade específico para o setor (Normativa Regulatória nº. 396/2010), pois o grande objetivo era minimizar os conflitos entre os agentes, pois havia uma impossibilidade da contabilização, pelas normas internacionais, dos chamados ativos e passivos regulatórios (Gonçalves, Rodrigues, & Macedo, 2014). Com isso, o não cumprimento de legislação ou normas pode ocasionar penalidades, chegando, inclusive à perda de concessão, de modo que a legislação do setor está sujeita a todas as empresas participantes, sendo elas privadas ou não.

Em 2004, o governo brasileiro estabeleceu através das leis nº 10.847 e 10.848, novo marco regulatório para o setor elétrico criando a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), que tem por finalidade viabilizar a comercialização de energia do mercado brasileiro.

A CCEE efetua a contabilização e a liquidação financeira das operações realizadas no mercado que são aprovadas pela ANEEL, esta última tem a finalidade de comercializar energia de acordo com as políticas e diretrizes do governo federal.

No que tange ao reconhecimento de receita, as principais divulgações do setor são as seguintes:

- i. Receita de fornecimento de energia: Este tipo de receita é reconhecido pelo valor justo da contraprestação, através da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período.
- ii. Venda de energia na Câmara de Energia Elétrica (CCEE): O reconhecimento de Receita se dá pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuído no mês e comercializada na CCEE. A energia contratada e não distribuída pelas empresas é vendida pelo indexador PLD (Preço de Liquidação das Diferenças) que é calculado através de toda a média do mercado de energia.
- iii. Receita de disponibilidade da rede elétrica: Constituída pelos custos da rede de distribuição e a remuneração da companhia pela prestação do serviço aos consumidores cativos e livres, com base na cobrança de uma tarifa homologada pela ANEEL.

2.4. Estudos Anteriores

No que tange a estudos sobre o IFRS 15, Souza e Souza (2015), realizaram uma pesquisa com o objetivo de investigar os impactos os impactos no reconhecimento e mensuração relativos a receitas e concluíram que o maior impacto da adoção do IFRS 15 reside no fato do aumento significativo da complexidade para reconhecimento das receitas, visto que tal

reconhecimento deverá contemplar uma profunda análise dos elementos do contrato com o cliente, para todos os requerimentos previstos na norma sejam atendidos. De acordo com Cova (2015, p. 55), “as companhias deverão estabelecer um plano de ação com relação aos potenciais ajustes nos principais indicadores de desempenho, além de avaliar os requerimentos de eventuais mudanças nos relatórios gerenciais internos”.

De acordo com o CPC 47 (2016) a receita de contratos deverá cumprir etapas para efeitos de mensuração e reconhecimento, além disso, as entidades deverão se atentar sobre a legislação fiscal, buscando seu impacto sobre o planejamento tributário dentro da empresa. Nesse caso, pode ocorrer reconhecimento de receita mais cedo do que ocorria da antes.

No estudo de Tavares, Anjos e Paulo (2014, p. 59), conclui-se que “existe forte reclamação por parte das empresas, no que diz respeito ao excesso de informações detalhadas que são requeridas pelos reguladores, principalmente, em relação às exigências de evidenciações”. Isso se justifica, pois o setor de energia elétrica é fortemente regulamentado e, sendo assim, existe uma pressão por adotar as melhores práticas contábeis (da Silva, Borges, Gonçalves & do Nascimento, 2017).

Severino, Alencar e Garcia (2017, p. 163) apontam que “a norma trará impactos positivos devido à unificação do método de reconhecimento da receita, porém com ela virão diversos desafios que necessitam de uma atenção antecipada”. As palavras dos autores acima reafirmam o entendimento de Dani, dos Santos, Panucci Filho e Klann (2017), que a implementação do IFRS 15 contribuirá para solucionar procedimentos divergentes ou conflitantes relacionados com as normas anteriores. Além disso, a norma IFRS 15 pode auxiliar na evidência da qualidade da informação contábil, possibilitando para as organizações captar mais investidores e financiamento (Lucena & Souza, 2015).

O IFRS 15 exigirá das empresas dedicação durante o processo de implantação da norma, e que, independente dos impactos positivos ou negativos, as instituições deverão sempre antecipar e verificar as possíveis causas de alterações nos indicadores de desempenho e outros, a fim de assegurar que informações sejam integras, de acordo com suas atividades operacionais.

Assim, pelos estudos realizados, é possível perceber que há uma complexidade no entendimento da norma, o que acaba dificultando as empresas de aderirem e terem um processo de planejamento eficiente, pois as empresas precisam revisar todo o processo de controles internos para cumprir as exigências estabelecidas pela norma.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa pode ser definida como descritiva, pois visa descrever os impactos da adoção do IFRS 15 em empresas do setor elétrico. Conforme Sampieri Collado e Lucio (2013, p. 102) “o estudo descritivo busca especificar as propriedades, as características e os perfis de pessoas, grupos comunidades, processos, objetos ou qualquer outro fenômeno que submeta a uma análise”. No que tange aos procedimentos técnicos, o estudo pode ser classificado como documental, pois lida com as demonstrações contábeis publicadas das companhias brasileiras do setor elétrico no exercício findo de 2017.

O estudo é classificado como uma pesquisa qualitativa, quando se fala em sua abordagem. De acordo com Fachin (2006, p. 81), “a pesquisa qualitativa é caracterizada pelos seus atributos e relaciona aspectos não somente mensuráveis, mas também definidos descritivamente”.

A pesquisa foi realizada por meio de determinadas demonstrações contábeis de companhias abertas do setor elétrico do ano de 2017. Nas demonstrações, foram pesquisadas as divulgações sobre as mudanças provocadas pela adoção do IFRS 15 e como as empresas estão se preparando para o cumprimento da nova norma que passa a ser obrigatória a partir de janeiro de 2018.

Nas demonstrações financeiras, foram analisados os seguintes aspectos:

- a) Menção à adoção do IFRS 15;
- b) Declaração de ações operacionais no sentido de adaptação às exigências da norma (sistemas de informação, treinamento de pessoal e etc.);
- c) Declaração sobre os possíveis impactos da norma.

Gil (2008, p. 90) define que amostra é “subconjunto do universo ou da população, por meio do qual se estabelecem ou se estimam as características desse universo ou população.” A amostra da pesquisa foi constituída por três empresas do setor de energia, onde foram analisadas as demonstrações financeiras consolidadas das companhias EletroPaulo, Tietê e Energisa do exercício que se findou em dezembro de 2017.

Esse estudo aqui relatado será enquadrado dentro do grupo de amostragem não probabilística, ou seja, a seleção é fundamentalmente baseada nos critérios estabelecidos pelo pesquisador, o que sobrepõe uma importância nos meios e na lógica que o pesquisador vai estabelecer seus critérios de seleção da amostra.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Como demonstrado abaixo, as três empresas mencionaram adotar o IFRS 15 a partir de 2018, conforme exigência normativa, ou seja, nenhuma optou pela adoção antecipada.

Tabela 1- Menção relativa à adoção da norma

Empresa	2017
Energisa S. A	SIM
AES Tietê Energia S.A. e Controladas	SIM
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A	SIM

Fonte: Elaborada pelos autores.

Quanto aos impactos a serem divulgados, apenas a companhia AES Tietê Energia S.A e Controladas apresentou impactos retroativos que serão apresentados nas Tabelas 3 e 4.

Tabela 2 - Impactos a serem divulgados

Empresa	Impacto a ser divulgado retroativo
Energisa S. A	NÃO
AES Tietê Energia S.A. e Controladas	SIM
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A	NÃO

Fonte: Elaborada pelos autores.

Avaliando as demonstrações financeiras das companhias selecionadas, é possível observar que todas realizaram a avaliação do impacto do IFRS 15, em sua nota explicativa que retrata sobre as novas normas, todas as empresas apresentaram conceitualmente como e feito o reconhecimento de cada linha da receita e porquê de não haver impactos materiais retroativos à serem divulgados, e que as exigências que o IFRS 15 serão apresentadas apenas nas demonstrações financeiras do exercício de 2018.

A companhia AES Tietê Energia S.A e Controladas divulgou em sua demonstração financeira o impacto esperado quanto a adoção retroativa do CPC 45/IFRS 15 em seu patrimônio líquido e demonstração do resultado, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Foi ressaltado em nota explicativa, que os impactos apresentados são meramente demonstrativos e somente serão registrados quando da aplicação do pronunciamento para fins de comparabilidade (a partir de 01 de janeiro de 2018).

Tabela 3 - Impacto no Patrimônio Líquido

Impacto no Patrimônio Líquido	CPC 30	A%	Ajustes	CPC 47	A%
Conta de ressarcimento (circulante)	159	0,00%	-	159	0,00%
Conta de ressarcimento (não circulante)	1.253	0,02%	12,00	1.265	0,02%
Tributos e contribuições sociais diferidos	1.501	0,03%	(93)	1.408	0,03%
Total ativo	2.913	0,05%	(81)	2.832	0,05%
Conta de ressarcimento (circulante)	2.057	0,04%	-	2.057	0,04%
Conta de ressarcimento (não circulante)	46.627	0,84%	(3.033)	43.594	0,79%
Tributos e contribuições sociais diferidos	44	0,00%	-	44	0,00%
Total passivo	48.728	0,88%	(3.033)	45.695	0,83%
Impacto no Patrimônio Líquido	45.815	0,83%	(2.952)	42.863	0,78%
Total do PL	5.523.290	100,00%		5.523.290	100,00%

Fonte: Elaborada pelos autores.

Tabela 4 - Impacto na Receita

Impacto na DRE em 31 de dezembro de 2017	CPC 30	A%	Ajustes	CPC 47	A%
Receita operacional bruta (LER 2010)	58.091	3%	3.045	61.946	3%
Contribuição social diferida	17	0%	-32	-15	0%
Imposto de renda diferido	3	0%	-61	-58	0%
Impacto no lucro líquido do exercício	58.111	3%	2.952	61.873,00	3%
Total da Receita	1.786.671	100%		1.786.671	100%

Fonte: Elaborada pelos autores.

Em relação as companhias Energisa S.A e Eletropaulo Metropolitana de São Paulo S.A apenas divulgaram que não espera que a aplicação do IFRS 15/CPC 47 tenha impacto significativo em suas demonstrações financeiras.

O principal motivo para que não haja impactos significativos a serem divulgados, está no fato de ser um mercado regulado pela ANNEL, onde o preço de comercialização já é definido para todas as empresas atuantes no mercado. O CPC 47/IFRS 15 tem como princípio fundamental o reconhecimento da receita quando as mercadorias ou serviços são transferidos para o cliente pelo preço da transação e como supracitado, no mercado de energia esse preço já é predefinido.

Ademais, é importante ressaltar que nas demonstrações financeiras foi citado que todas as exigências da nova norma (modelo de 5 etapas) serão aprofundadas no decorrer de 2018, quando é exigida. Dessa forma, especificamente quanto os impactos do IFRS 15, as companhias apresentaram informações genéricas. No que tange aos impactos tributários trazidos pela nova norma, não houve citação ou menção a quaisquer tipos de impactos em suas notas explicativas e nas demonstrações financeiras divulgadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De posse dos resultados e das demonstrações financeiras avaliadas no presente trabalho, pode-se concluir que grande parte do setor elétrico não apresentou impactos relevantes a serem divulgados e suas demonstrações financeiras. Esse achado corrobora do trabalho de Carvalho (2013), onde as diferentes formas de contabilizar as receitas não impacta significativamente nos resultados dos indicadores financeiros das empresas.

O que também foi observado, e que de um modo geral as empresas de diferentes setores realizam menção e conclusões genéricas quanto à este impacto (Mora, Souza & Dalfior, 2015), o que demonstra que a avaliação e mensuração da nova norma será realizada no decorrer de 2018, quando é exigido a aplicabilidade do novo reconhecimento de receita.

Quando avaliamos os percentuais de impacto das alterações do IFRS 15 em relação as métricas do Patrimônio Líquido e Receita, vide quadro 3 e quadro 4, percebemos que os montantes não são significativos, porém nota-se que com adoção da norma há uma indicação positiva demonstrando uma maior qualidade e transparência por parte do setor (Van Tendeloo, & Vanstraelen, 2005).

É importante relatar que sendo o IFRS 15 aprovado e emitido no ano de 2014, pelo IASB, as companhias mencionaram os procedimentos e os impactos da adoção de maneira tardia (Silva, 2018). Possivelmente, motivado pelo CPC 47 que somente foi aprovado e divulgado no final de 2016.

Um ponto importante citado sobre o impacto da adoção do IFRS 15, diante de todas as empresas pesquisadas, está no fato de todas as companhias terem apresentado em suas notas explicativas, que as exigências da nova norma será feita apenas em 2018, ou seja os impactos materiais avaliados com todos os critérios requeridos da nova ainda não estão totalmente divulgados, apenas uma avaliação preliminar em que indicam que a administração não espera impactos materiais em suas demonstrações financeiras.

Para outras pesquisas segure-se verificar os impactos divulgados a partir de 2018, onde teremos uma divulgação mais precisa em relação ao IFRS 15. Ou seja, essa pesquisa se limitou apenas em analisar o ano de 2017, fazendo necessário abranger os períodos e a quantidade de empresas na amostra. Outro ponto crucial é verificar por meio de indicadores financeiros o desempenho das companhias brasileiras com empresas do setor elétrico de outros países.

REFERÊNCIAS

AES Tietê Energia S.A. 2019. Demonstrações Financeiras – 2017, Investidores. São Paulo. Disponível em: <http://ri.aestiete.com.br/>

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. 2008. Atlas de energia elétrica do Brasil. 3ª ed. Brasília: Aneel. Disponível em: <http://www2.aneel.gov.br/arquivos/PDF/atlas3ed.pdf>

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. 2010a. Resolução Normativa RN nº. 396/2010. Institui a Contabilidade Regulatória e aprova alterações no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, instituído pela Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001. Brasília. Disponível em: <http://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2010396.pdf>

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. 2010b. Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE). Brasília: Aneel. Disponível em: http://www2.aneel.gov.br/arquivos/PDF/Manual_15_3_2010_res396_2010_com_correcoes.pdf

Brasil. Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004. Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.848compilado.htm

Brasil. Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm

Brasil. Decreto nº. 9.601, de 5 de dezembro de 2018. Altera o Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9601.htm#art2

Brugni, T. V. Rodrigues, A. Cruz, C. & Szuster, N. 2012. IFRIC 12, ICPC 01 e contabilidade regulatória: influências na formação de tarifas do setor de energia elétrica. Sociedade, Contabilidade e Gestão, 7(2): 104-119.

Carvalho, E. D. S. 2013. Um estudo comparativo entre indicadores econômico-financeiros, baseados na contabilidade regulatória e nas normas contábeis internacionais das empresas de distribuição de energia do setor elétrico brasileiro. 110 f. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11069>

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. 2012. Pronunciamento Contábil 30 (R1) - Receitas. Brasília. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=61>

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. 2016. Pronunciamento Contábil 47 – Receita de Contrato com Cliente. Brasília. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=105>

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. 2019. Pronunciamento Contábil 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Brasília. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>

Cova, C. J. G. 2014. Os Impactos da Assimilação da Norma Internacional de Relatório Financeiro (IFRS 15), que trata do Reconhecimento das Receitas de Contratos com os Clientes e seus Efeitos Assimétricos nas Demonstrações Financeiras das Empresas Brasileiras. *Revista Pensar Contábil*, 16(61): 35- 44.

Dani, A. C. dos Santos, C. A. Panucci Filho, L. & Klann, R. C. 2017. Efeito da adoção antecipada da IFRS 15 na Qualidade da Informação Contábil. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 36(2): 131-146.

da Silva, J. P. Borges, T. J. G. Gonçalves, R. D. S. & do Nascimento, D. V. R. 2017. Convergência ao Padrão IFRS e Suavização de Resultados em Empresas de Energia Elétrica. *Revista Base (Administração e Contabilidade) da UNISINOS*, 14(4): 281-296.

da Silva Filho, G. M. Barbosa, M. B. & Pereira, T. R. L. 2019. ADOÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE: ANÁLISE DO IMPACTO NOS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS NO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA. *Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade - RAGC*, 7(29): 19-35.

do Lago Quinteiro, L. G. & Katsumi Niyama, J. 2019. Efeitos da Adoção das IFRS Sobre A Distribuição de Dividendos de Companhias Abertas Brasileiras do Setor Elétrico. *Revista FSA*, 16(6): 101-120.

Energisa. 2019. Demonstrações Financeiras – 2017, Investidores. Cataguases. Disponível em: <https://ri.energisa.com.br/>

Eletropaulo. 2019. Demonstrações Financeiras – 2017, Investidores. Barueri. Disponível em: <http://ri.eneldistribuicaoosp.com.br/>

FIPECAFI & E&Y. 2010. **Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras**. 2ª ed. São Paulo: Atlas.

Fachin, O. 2006. **Fundamentos de Metodologia**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva.

- Gil, A. C. 2008. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas.
- Gonçalves, J. C. Rodrigues, A. & Macedo, M. A. D. S. 2014. Poder explicativo de variáveis contábeis no preço das ações das companhias elétricas em ambiente de IFRS. *REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL*, 6(1): 219-235.
- Hendriksen, E.S. & Van Breda, V.M.F. 1999. **Teoria da Contabilidade**. 5ª ed. São Paulo: Atlas.
- International Accounting Standard Boards - IASB. 2014. IFRS 15: Revenue from contracts with customers. London. Available in: <https://www.iasplus.com/en/standards/ifrs/ifrs15>
- Iudícibus, S. 2010. **Teoria da Contabilidade**. 10ª ed. São Paulo: Atlas
- KPMG Brasil. 2014. IFRS 15 - Receita de contratos com clientes. IFRS em Destaque 02/14: Primeiras impressões. São Paulo. Disponível em: <https://home.kpmg/content/dam/kpmg/br/pdf/2016/10/br-ifrs-em-destaque-02.14.pdf>
- KPMG Brasil. 2016. IFRS 15 – Receitas. IFRS em Destaque 03/16: Primeiras impressões. São Paulo. Disponível em: <https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/br/pdf/2016/10/br-ifrs-em-destaque-03-16.pdf>
- Lucena, W. G. L. & de Sousa, T. C. D. M. 2015. Um estudo das empresas listadas na BM&FBovespa do setor de construção civil acerca do reconhecimento das receitas e dos custos com base no CPC 17. *Revista ConTexto*, 15(29): 4-16.
- Mora, G. R. K. Souza, C. A. & Dalfior, V. A. O. 2015. IFRS 15 – RECEITA DE CONTRATOS COM CLIENTES E SEUS IMPACTOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS EMPRESAS. **SIMPOSIO DE EXCELENCIA EM GESTAO E TECNOLOGIA – SEGET, XII**, Anais, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/512284.pdf>
- Sampieri, R. E. Collado, C. H. & Lucio, M. P. B. 2013. **Metodologia de Pesquisa**. 5ª ed. Porto Alegre: Penso Editora Ltda.
- Severiano, L. S. Alencar, R. C. & Garcia, E. A. R. 2017. Adoção da IFRS 15 – Revenue from contracts with customers em empresas brasileiras: principais obstáculos. *Ciências Sociais Aplicadas em Revista*. 17(32): 146-166.
- Silva, A. S. D. 2018. Os impactos da IFRS 15 em companhias do setor de transportes. 20 f. Trabalho de Graduação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia. Disponível em: <http://repositorio.ufu.br/handle/123456789/21775>
- Souza, E. T. Souza, C. A. & Dalfior, V. A. O. 2015. O impacto do IFRS 15 – Receita de contratos com clientes nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **SIMPOSIO DE EXCELENCIA EM GESTAO E TECNOLOGIA – SEGET, XII**, Anais, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos15/512250.pdf>
- Tavares, T. N. 2016. A implementação do IFRS 15 no Brasil: Análise das mudanças nos processos e controles internos para reconhecimento da receita nos contratos de construção. 76

f. Dissertação de Mestrado, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo. Disponível em: <http://dspace.mackenzie.br/handle/10899/14721>

Tavares, M. F. N. dos Anjos, L. C. M. & Paulo, E. 2014. Contribuições enviadas ao IASB/FASB referentes à revisão do draft de reconhecimento de receitas. Contextus–Revista Contemporânea de Economia e Gestão, 12(3): 35-63.

Van Tendeloo, B. & Vanstraelen, A. 2005. Earnings management under German GAAP versus IFRS. European Accounting Review, 14(1): 155-180.